



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COLÉGIO DE APLICAÇÃO**

EDITAL Nº 443/17 - ADMISSÃO DE ALUNOS AO CAp 2018

A Diretora do Colégio de Aplicação da UFRJ, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, conforme aprovado pelo Conselho de Ensino de Graduação em sessão ordinária de 12 de julho de 2017, contendo todas as normas, rotinas e procedimentos necessários à realização do Concurso de Admissão de Alunos ao CAp-UFRJ para o ano letivo de 2018.

TÍTULO I - DAS VAGAS

Art. 1º. O Colégio de Aplicação da UFRJ está abrindo vagas para admissão, para o ano letivo de 2018, conforme distribuição abaixo:

I) Ensino Fundamental:

- a) 1º ano - 48 vagas;
- b) 3º ano - 06 vagas;
- c) 6º ano - 04 vagas;
- d) 7º ano - 02 vagas;

II) Ensino Médio:

- a) 1ª série – 30 vagas.

TÍTULO II - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

Art. 2º. Poderão concorrer às vagas oferecidas os candidatos que preencham os seguintes requisitos:

I - Ensino Fundamental

a) 1º ano: candidatos com seis anos completos ou a completar até 31 de março de 2018, isto é, nascidos entre 1º de abril de 2011 e 31 de março de 2012 (de acordo com a Resolução CNE/CEB 01/2010).

b) 3º ano: candidatos nascidos a partir de 1º de março de 2008 (inclusive) que estejam cursando no presente ano (2017) e nele venha a ser aprovado, o 2º ano do Ensino Fundamental ou que o tenham concluído em 2016.

c) 6º ano: candidatos nascidos a partir de 1º de março de 2005 (inclusive) que estejam cursando no presente ano (2017) e nele venha a ser aprovado, o 5º ano do Ensino Fundamental ou que o tenham concluído em 2016.

d) 7º ano: candidatos nascidos a partir de 1º de março de 2004 (inclusive) que estejam cursando no presente ano (2017) e nele venha a ser aprovado, o 6º ano do Ensino Fundamental ou que o tenham concluído em 2016.

II - Ensino Médio

a) 1ª série: candidatos nascidos a partir de 1º de março de 2001 (inclusive) e que estejam concluindo, no presente ano (2017), o 9º ano do Ensino Fundamental ou que o tenham concluído em 2016.

TÍTULO III - DA PRÉ-INSCRIÇÃO

Art. 3º. As pré-inscrições para o Concurso de Admissão de Alunos ao Colégio de Aplicação da UFRJ estarão abertas no período de **04/8/17 a 15/8/17** devendo ser efetuadas exclusivamente via Internet pelo responsável pelo candidato que deverá:

a) acessar os sítios eletrônicos www.admissaocap.ufrj.br ou www.cap.ufrj.br no período compreendido entre as 9h do dia 04 de agosto de 2017 e as 12h do dia 15 de agosto de 2017, considerando-se o horário de Brasília, e preencher, enviar e imprimir o requerimento de pré-inscrição e o boleto de pagamento, seguindo as orientações contidas no sistema;

b) efetuar o **pagamento do boleto** no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) em qualquer agência bancária até às 16h do dia 16 de agosto de 2017.

§ 1º. O pagamento da taxa de inscrição efetuado de forma diferente da estabelecida na alínea "b" deste artigo **não será considerado**.

§ 2º. O CAp-UFRJ não se responsabiliza por requerimentos de pré-inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

§ 3º. Em nenhuma hipótese, a taxa de inscrição será devolvida.

Art. 4º. Cada candidato só poderá ser inscrito para um único ano ou série. Se um candidato apresentar dois ou mais Requerimentos de Pré-Inscrição será considerado válido o mais recente.

Art. 5º. Serão de inteira responsabilidade do requerente as informações prestadas no requerimento de pré-inscrição, bem como o pagamento da taxa de inscrição, em observância às normas e condições contidas neste Edital e em seus Anexos, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, e **as quais poderão determinar o indeferimento da inscrição definitiva e/ou o cancelamento da matrícula caso, a qualquer tempo, seja identificada falsidade nas informações prestadas.**

TÍTULO IV - DA CONFIRMAÇÃO DE PRÉ-INSCRIÇÃO

Art. 6º Após realizar a pré-inscrição pela Internet, o responsável pelo candidato, ou seu representante, deverá comparecer ao Colégio de Aplicação, Av Lineu de Paula Machado, s/nº, Lagoa, no período de 07 de agosto a 16 de agosto de 2017 (**exceto 13 de agosto de 2017, domingo**) no horário de 8h às 16h e no dia **12 de agosto (sábado) no horário de 8h às 14h**, para entregar os seguintes documentos:

I - Ensino Fundamental (3º, 6º e 7º anos):

a) comprovante de pré-inscrição impresso pela internet **em duas vias**, assinadas pelo responsável;

b) declaração original de escolaridade, **recente**, que comprove o requisito estabelecido no inciso I do artigo 2º deste Edital.

II - Ensino Médio:

a) comprovante de pré-inscrição impresso pela internet **em duas vias**, assinadas pelo responsável;

b) declaração original de escolaridade, **recente**, que comprove o requisito estabelecido no inciso II do artigo 2º deste Edital;

c) duas fotos 3x4, **para documento, iguais e recentes** do candidato, para confecção e autenticação do CARTÃO DE INSCRIÇÃO DEFINITIVA de **identificação** do

candidato para a prova.

§ 1º. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser realizado até o dia 16 de agosto de 2017.

§ 2º. A inscrição não será efetivada sem a apresentação, no Colégio de Aplicação, dos documentos referidos nos incisos I e/ou II deste artigo, no prazo determinado no caput deste artigo.

§ 3º. A inscrição poderá ser apresentada no Colégio de Aplicação por portador, desde que as duas vias estejam devidamente assinadas pelo responsável.

§ 4º. **Somente serão aceitas fotografias em formato 3x4, válidas para documentos.**

TÍTULO V - DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Art. 7º. A listagem nominal dos candidatos, cujas inscrições forem validadas, será divulgada no dia 21 de setembro de 2017 no endereço eletrônico www.cap.ufrj.br e no Colégio de Aplicação, a partir das 9h.

Art. 8º. Os responsáveis por candidatos a 1ª série do Ensino Médio, portadores de necessidades especiais, que solicitaram no requerimento de pré-inscrição condições específicas para realizar a prova, deverão comparecer, no período de 28 e 29 de setembro de 2017, ao Colégio de Aplicação, no horário de 9h às 16h, para apresentar à Direção do CAP documento legal comprobatório da necessidade da condição específica.

Art. 9º. Os candidatos a 1ª série do Ensino Médio cujas inscrições forem validadas, ou seus responsáveis, deverão comparecer ao Colégio de Aplicação da UFRJ, no período de 02 a 05 de outubro de 2017, no horário de 8h às 16h, para retirar o CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO.

Art. 10º. O CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO é o comprovante de identificação do candidato que for fazer provas, e **deverá ser portado obrigatoriamente** e apresentado durante as verificações de nivelamento, sempre que solicitado.

Art. 11. O CANDIDATO A 1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO QUE NÃO RETIRAR O CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO DENTRO DO PERÍODO ASSINALADO NO ART. 9º FICA AUTOMATICAMENTE ELIMINADO DO PROCESSO DE NIVELAMENTO E SORTEIO PÚBLICO.

TÍTULO VI - DA ISENÇÃO DE TAXA

Art. 12. O responsável legal por candidato que desejar solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição **deverá realizar a pré-inscrição com pedido de isenção pela internet** acessando os endereços eletrônicos www.admissaocap.ufrj.br ou www.cap.ufrj.br e comparecer ao Colégio de Aplicação da UFRJ (Av. Lineu de Paula Machado, s/nº) no período de 07/08 a 09/08 de setembro de 2017 no horário das 8h às 16h, para entregar o requerimento de pré-inscrição devidamente assinado à Coordenação do Concurso, acompanhado de todos os documentos abaixo citados:

a) comprovante de pré-inscrição impresso a partir da internet, **EM DUAS VIAS** assinadas pelo responsável;

b) a documentação estipulada no artigo 6º, item I, letra “b”, para o Ensino Fundamental e item II, letras “b” e “c”, para o Ensino Médio;

c) comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6135, de 26 de junho de 2007 (Decreto

Federal nº 6593/2008);

d) declaração de que o estudante é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6135, de 26 de junho de 2007 (Decreto Federal nº 6593/2008).

§ 1º. Após análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do presente Processo de Seleção decidir pela concessão ou não da isenção.

Art. 13. A divulgação do resultado do julgamento dos pedidos de isenção ocorrerá no dia 11 de agosto de 2017, no endereço eletrônico www.cap.ufrj.br e por meio de listagem afixada no Colégio, às 8h.

Parágrafo Único: Não caberá recurso ao indeferimento de isenção de taxa de inscrição.

TÍTULO VII - DA VERIFICAÇÃO DE NIVELAMENTO (somente para a 1ª série do Ensino Médio)

Art. 14. Os candidatos a 1ª série do Ensino Médio com inscrição deferida e que retiraram o Cartão de Confirmação de Inscrição no prazo estabelecido no artigo 9º deste Edital serão submetidos a processo de Verificação de Nivelamento que consistirá em avaliação sobre as suas condições de aptidão em duas disciplinas que integram o currículo do Ensino Fundamental, a saber: **Língua Portuguesa e Matemática, no dia 08 de outubro de 2017.**

Art. 15. A Verificação de Nivelamento terá a duração total de 4 (quatro) horas.

Art. 16. A entrada no local de prova se dará até às 8h, **impreterivelmente**, quando os portões serão fechados.

Parágrafo Único: **Não será autorizada a utilização de banheiros e/ou quaisquer dependências dos locais de provas aos responsáveis e/ou acompanhantes dos candidatos.**

Art. 17. Os locais de prova serão informados no Cartão de Confirmação de Inscrição.

Art. 18. Não será permitido aos candidatos utilizar, nos locais de prova, em nenhum momento, celulares, pagers, relógios, ipods, calculadoras ou qualquer outro equipamento eletrônico;

Art. 19. O candidato que for identificado utilizando quaisquer dos equipamentos referidos no art. 18, no local de prova, a qualquer tempo, será impedido de continuar realizando as provas de nivelamento.

Art. 20. Os conteúdos programáticos relativos às Verificações de Nivelamento de Língua Portuguesa e Matemática para a 1ª série do Ensino Médio estão à disposição no Anexo 3.

TÍTULO VIII – DA APTIDÃO NOS CRITÉRIOS DA VERIFICAÇÃO DE NIVELAMENTO

Art. 21. O processo de Verificação de Nivelamento consistirá na identificação dos candidatos que estarão APTOS e NÃO APTOS. Os candidatos APTOS irão participar do Sorteio Público que classificará aqueles que preencherão as vagas oferecidas.

Art. 22. Serão considerados APTOS todos os candidatos que atingirem 50% (cinquenta por cento) de rendimento em cada uma das Verificações de Nivelamento citadas no art.

15 que, por terem caráter de apenas identificar a aptidão, não produzirão efeitos de pontuação e valerão apenas para constituir o grupo de candidatos que participará do SORTEIO PÚBLICO.

Art. 23. Serão considerados NÃO APTOS todos os candidatos que, ao serem submetidos ao processo de Verificação de Nivelamento, tenham obtido rendimento inferior a 50% (cinquenta por cento) EM QUALQUER DAS VERIFICAÇÕES citadas no art. 14.

Art. 24. No dia 21 de novembro de 2017, a partir de 10h, serão divulgadas no endereço eletrônico www.cap.ufrj.br listagens identificando os candidatos a 1ª série do ensino médio APTOS em cada uma das duas verificações citadas no art. 15. O candidato que não constar como APTO nas duas listagens (de Língua Portuguesa e de Matemática) será considerado NÃO APTO não participando, assim, do Sorteio Público.

TÍTULO IX - DA VISTA DE PROVAS E DOS PEDIDOS DE REVISÃO

Art. 25. Considerando-se que os candidatos NÃO APTOS não poderão participar do processo de **SORTEIO PÚBLICO**, a esses candidatos e a seus responsáveis, e somente a esses, será concedido o direito à vista e à revisão das verificações de nivelamento, em conformidade com o calendário abaixo:

I. Vista de prova - 22 de novembro de 2017, de 10 h às 15h.

II. Pedido de Revisão de prova – 23 de novembro de 2017, de 8h às 12h.

III. Divulgação do Resultado da Revisão de prova – 24 de novembro de 2017, a partir das 10h.

Parágrafo único: Os candidatos aptos não poderão pedir vista de prova.

Art. 26. SÓ PODERÁ FAZER O PEDIDO DE REVISÃO O RESPONSÁVEL DO CANDIDATO OU O CANDIDATO QUE TIVER FEITO A VISTA DE PROVA.

Art. 27. O descumprimento dos prazos estipulados no artigo 25 deste Edital implicará na perda do direito a qualquer das etapas previstas nesse item.

TÍTULO X - DA DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM FINAL DE CANDIDATOS APTOS

Art. 28. No dia 29 de novembro de 2017, será divulgada no endereço eletrônico www.cap.ufrj.br e na sede do Colégio de Aplicação a Relação Final dos Candidatos a 1ª série do Ensino Médio que, por estarem APTOS nas duas Verificações de Nivelamento citadas no art. 14, participarão do Sorteio Público para preenchimento das vagas oferecidas.

TÍTULO XI - DA NUMERAÇÃO PARA O SORTEIO

Art. 29. Os candidatos ao **Ensino Fundamental** cujas inscrições forem deferidas e os candidatos a **1ª série do Ensino Médio** aptos na verificação de nivelamento receberão **novos números** para efeito do sorteio e a **listagem com esses novos números, será divulgada a partir das 10h do dia 01 de dezembro de 2017**, no endereço eletrônico www.cap.ufrj.br, permanecendo, também, à disposição dos candidatos e seus responsáveis, para consulta, na portaria do Colégio de Aplicação da UFRJ, até a data do sorteio.

TÍTULO XII - DO SORTEIO PÚBLICO

Art. 30. Os candidatos ao Ensino Fundamental e os candidatos APTOS à 1ª série do Ensino Médio serão submetidos a processo de SORTEIO PÚBLICO para preenchimento das vagas oferecidas no dia 13 de dezembro de 2017, nos horários previstos no anexo 1.

Parágrafo único: o local do sorteio será no Auditório do Centro Cultural Professor Horácio Macedo (conhecido como Roxinho), situado na Avenida Brigadeiro Trompowski, S/N – Prédio do CCMN – UFRJ, na Ilha do Fundão/RJ.

Art. 31. Para cada um dos anos do Ensino Fundamental e da série do Ensino Médio nas quais são oferecidas vagas será sorteado o seguinte número de candidatos:

- a) 73 para o 1º ano do Ensino Fundamental (48 vagas e 25 para lista de espera);
- b) 25 para o 3º ano do Ensino Fundamental (6 vagas e 19 para a lista de espera);
- c) 25 para o 6º ano do Ensino Fundamental (4 vagas e 21 para a lista de espera);
- d) 17 para o 7º ano do Ensino Fundamental (2 vagas e 15 para a lista de espera);
- e) 65 para a 1ª série do Ensino Médio (30 vagas e 35 para a lista de espera).

Art. 32. Não será obrigatório o comparecimento ao sorteio público.

Art. 33. A listagem oficial com o resultado do sorteio será divulgada no dia **13 de dezembro de 2017**, no endereço eletrônico www.cap.ufrj.br e na sede do Colégio para consulta, a partir das 16h.

TÍTULO XIII - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DAS RECLASSIFICAÇÕES

Art. 34. As vagas existentes em cada ano do Ensino Fundamental e da série do Ensino Médio serão preenchidas respeitando-se rigorosamente a ordem estabelecida na listagem definida por meio do Sorteio Público, em conformidade com o previsto no artigo 31.

Parágrafo único: Será considerado desistente o candidato sorteado que não efetuar a matrícula no prazo previsto no presente Edital.

Art. 35. Até 31 de março de 2018, poderão ser promovidas novas chamadas caso existam vagas nos anos do Ensino Fundamental e na 1ª série do Ensino Médio.

TÍTULO XIV - DA MATRÍCULA

Art. 36. Os responsáveis pelos candidatos classificados para preenchimento das vagas deverão efetuar a matrícula na Secretaria do Colégio de Aplicação, segundo o calendário do Anexo 2.

Art. 37. Os documentos obrigatórios para matrícula são:

- a) Histórico Escolar original (**não necessário para o 1º ano do Ensino Fundamental**);
- b) Quatro fotos 3x4 (recentes);
- c) Certidão de Nascimento **original e cópia** (a original será devolvida ao interessado após conferência e autenticação da cópia).

Art. 38. Os candidatos classificados não matriculados dentro dos prazos previstos neste Edital perderão a vaga, que será oferecida ao candidato classificado imediatamente após o último com direito à matrícula, conforme ordem estabelecida no Sorteio Público.

Art. 39. Ao ser chamado para matrícula, em substituição ao candidato desistente, o candidato classificado, na ordem da lista de espera imediatamente após o último com

direito à matrícula, terá um prazo máximo e improrrogável de dois dias úteis para realizá-la, de acordo com as datas previstas no Anexo 2 deste Edital.

Parágrafo único: Cabe aos responsáveis pelo candidato verificar periodicamente a página eletrônica do Colégio ou comparecer ao Colégio para tomar ciência de eventuais reclassificações nas datas definidas no anexo 2 deste Edital e até o prazo definido no artigo 35.

Art. 40. Será obrigatória a frequência às aulas na primeira e na segunda semanas letivas.

Parágrafo único: Será considerado desistente o aluno que não comparecer às aulas na primeira e/ou na segunda semana letiva, sendo chamado para ocupar a vaga o candidato classificado imediatamente após o último com direito à matrícula.

TÍTULO XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41. Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, o candidato que participar do Concurso de Admissão ao Colégio de Aplicação da UFRJ usando documentos ou informações falsas, utilizar quaisquer outros meios ilícitos ou desrespeitar as normas deste Edital.

Art. 42. Os anexos 1, 2 e 3 constituem parte integrante do presente Edital.

Art. 43. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Direção Geral do CAp-UFRJ.

Art. 44. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital é competente o Foro da Justiça Federal na cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2017.

MARIA CRISTINA MIRANDA DA SILVA
Diretora Geral do CAp da UFRJ.

ANEXO 1**CALENDÁRIO GERAL E HORÁRIOS**

EVENTOS	DATAS	HORÁRIOS/LOCAIS
Pedido de Isenção	07 a 09/08/2017	08h às 16h, no CAp
Resultado final da Isenção	11/08/2017	A partir de 08h
Pré-inscrição	04 a 15/08/2017	www.cap.ufrj.br ou www.admissaocap.ufrj.br
Entrega de documentos para confirmação inclusive 12/08 – sábado (exceto 13/08 - domingo)	07 a 16/08/2017	08h às 16h no CAp
Divulgação das inscrições deferidas	21/09/2017	A partir de 09h
Solicitação de condições específicas para a realização da prova (para candidatos portadores de necessidades especiais)	28 e 29/08/2017	09h às 16h no CAp-UFRJ
Retirada de Cartão de Confirmação de Inscrição (Ensino Médio)	02 a 05/10/2017	08h às 16h no CAp
Verificação de Nivelamento Língua Portuguesa e Matemática	08/10/2017	08h00min
Resultado das Verificações de Nivelamento	21/11/2017	a partir de 10h
Vista de provas	22/11/2017	10h às 15h
Pedido de revisão	23/11/2017	8h às 12h
Resultados da Revisão	24/11/2017	10h
Listagem Final dos APTOS	29/11/2017	10h
Listagem de Renumeração para o Sorteio Público	01/12/2017	10h
Sorteio 3º, 6º e 7º ano do Ensino Fundamental	13/12/2017	8h
Sorteio 1ª série do Ensino Médio	13/12/2017	9h
Sorteio do 1º ano do Ensino Fundamental	13/12/2017	10h30min
Listagem do Resultado dos Sorteios	13/12/2017	16h

ANEXO 2**MATRÍCULAS E RECLASSIFICAÇÕES**

ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO	DATAS	HORÁRIOS
Matrícula	08, 09 e 10/01/2018	9h às 16h
Primeira Reclassificação - Divulgação	11/01/2018	9h
Primeira Reclassificação - Matrícula	12 e 15/01/2018	9h às 16h
Segunda Reclassificação - Divulgação	16/01/2018	9h
Segunda Reclassificação - Matrícula	17 e 18/01/2018	9h às 16h
Terceira Reclassificação – Divulgação	19/01/2018	9h
Terceira Reclassificação - Matrícula	22 e 23/01/2018	9h às 16h

ANEXO 3

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA VERIFICAÇÃO DE NIVELAMENTO (1ª série do Ensino Médio)

➤ Matemática

O objetivo da prova de Matemática é avaliar os candidatos quanto à sua capacidade de interpretar, analisar e solucionar questões que envolvam o raciocínio lógico matemático, validando estratégias e resultados pelo uso de forma clara e precisa da linguagem matemática e do conhecimento matemático. Os candidatos serão avaliados quanto ao desenvolvimento do seu pensamento matemático em relação a:

- Números e Operações;
- Espaço e Formas;
- Grandezas e Medidas;
- Proporcionalidade;
- Cálculo Algébrico;
- Tratamento da Informação.

➤ Língua Portuguesa

A prova apresentará textos literários, em prosa e/ou verso, e não-literários sobre os quais serão elaboradas questões numa perspectiva reflexiva e analítica.

- Conteúdo específico:
 - a. Denotação e conotação;
 - b. A linguagem e as imagens poéticas;
 - c. Noções básicas de semântica: sinonímia, antonímia, hiponímia, hiperonímia, homonímia, paronímia;
 - d. Noções básicas de estilística: figuras de linguagem: comparação, metáfora, personificação e hipérbole;
 - e. Efeitos de sentido: ironia, humor e ambiguidade;
 - f. Relações morfossintáticas: classes gramaticais e funções sintáticas do período simples; relações lógico-semânticas dos conectivos.
- Habilidades relacionadas:
 - Interpretar, analisar e relacionar textos verbais e não-verbais;
 - Expressar o pensamento de forma estruturada na modalidade escrita da língua, de forma coerente e coesa;
 - Elaborar estruturas sintáticas completas;
 - Dominar a norma culta da língua.